

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994.  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
VIGIA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
9991012/ELLISON COSTA CEREJA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/04/2012 a 02/04/2012  
9991012/ELLISON COSTA CEREJA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/04/2012 a 12/04/2012  
9991012/ELLISON COSTA CEREJA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 17/04/2012 a 20/04/2012  
9991012/ELLISON COSTA CEREJA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/04/2012 a 25/04/2012<br  
Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382486**  
**PORTARIA: 997/2012-SGJ**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994.  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MARACANÃ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
999115/RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/05/2012 a 09/05/2012  
999115/RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/05/2012 a 16/05/2012  
999115/RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/05/2012 a 23/05/2012  
999115/RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/05/2012 a 30/05/2012<br  
Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382491**  
**PORTARIA: 998/2012-SGJ**

Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DE MEMBRO E SERVIDOR.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CASTANHAL/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
999255/RAIMUNDO AFONSO PEREIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/05/2012 a 07/05/2012<br  
Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382497**  
**PORTARIA: 1035/2012-SG**

Objetivo: REALIZAR INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS-SCP.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
999195/JORGE MARIO DANTAS BOUTH (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 21/05/2012 a 23/05/2012<br  
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382430**  
**PORTARIA: 991/2012-SGJ**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119 DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551 DE 14/9/2011: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
ACARÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
333262/ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/05/2012 a 04/05/2012<br  
Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

**PORTARIAS PGJ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382433**  
**PORTARIA Nº 1385/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ato nº 26/2012 e nº 22/2012, PORTARIA Nº 887/2012-MP/PGJ, PORTARIA Nº 1294/2012-MP/PGJ, PORTARIA Nº 1535/2012-MP-PGJ, R E S O L V E:  
I – DISPENSAR o Promotor de Justiça MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO das funções de Coordenador das Promotorias de Justiça de Castanhal (Região Administrativa Nordeste I), designado pela PORTARIA Nº 5672/2011-MP/PGJ, de 16/12/2011, a contar de 17/2/2012.  
II - DISPENSAR o Promotor de Justiça JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS das funções de Coordenador das Promotorias de Justiça de Abaetetuba (Região Administrativa Tocantins/ Marajó), designado pela PORTARIA Nº 5599/2011-MP/PGJ, de 14/12/2011, a contar de 27/2/2012.  
III - DISPENSAR a Promotora de Justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO das funções de Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Abaetetuba (Região Administrativa Tocantins/ Marajó), designada pela PORTARIA Nº 5599/2011-MP/PGJ, de 14/12/2011, a contar de 7/3/2012.  
IV - DISPENSAR o Promotor de Justiça ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES das funções de Coordenador das Promotorias de Justiça de Castanhal (Região Administrativa Nordeste I), designado pela PORTARIA Nº 250/2012-MP/PGJ, de 30/1/2012, a contar de 28/3/2012.  
V - DISPENSAR a Promotora de Justiça VIVIANE LOBATO SOBRAL FRANCO das funções de Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Altamira (Região Administrativa Sudoeste I), designada pela PORTARIA Nº 437/2012-MP/PGJ, de 06/02/2012, a contar de 12/4/2012.  
VI - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que os membros supracitados se houveram no desempenho das atribuições das referidas funções.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de março de 2012  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício  
**PORTARIA Nº 2073/2012-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO que é função institucional do *Parquet* promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o disposto no art. 129, I, da Constituição Federal de 1988;  
CONSIDERANDO o despacho da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Promotora de Justiça, Dr<sup>a</sup> Silvana Nascimento V. de Sousa, à fl. 244-verso dos autos de Peças de Informação nº 079/2011-PGJ, para apuração de suposta prática de ilícito penal cometido por Defensor Público;  
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 50, de 22 de novembro de 2011, que alterou a alínea “a” do art. 161, inciso I, da Constituição Estadual, prevendo foro por prerrogativa de função do Defensor Público;  
CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, “a”, do seu Regimento Interno;  
CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo,  
R E S O L V E:  
DELEGAR poderes ao Exm<sup>o</sup>. Sr. CLAUDIO BEZERRA DE MELO, Procurador de Justiça, para funcionar como órgão de execução nos presentes autos, podendo adotar medidas que entender pertinentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de maio de 2012.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Subprocurador-Geral de Justiça área  
Jurídico-Institucional,com delegação de PGJ

**PORTARIA Nº 2089/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO que é função institucional do *Parquet* promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o disposto no art. 129, I, da Constituição Federal de 1988;  
CONSIDERANDO os termos da Representação Criminal, protocolada sob o nº 18425/2012, que narra suposta prática de ilícito penal cometida pelo Dr. D. H. Q. A., membro do Ministério Público Estadual, que goza de foro por prerrogativa de função nos termos do art. 161, I, “a” da Constituição Estadual;  
CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, “a”, do seu Regimento Interno;  
CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo,  
R E S O L V E:  
DELEGAR poderes ao Exm<sup>o</sup>. Sr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, Procurador de Justiça, para funcionar como órgão de execução nos presentes autos, podendo adotar medidas que entender pertinentes.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de maio de 2012.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Subprocurador-Geral de Justiça área  
Jurídico-Institucional,com delegação de PGJ  
**PORTARIA Nº 2090/2012-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO que é função institucional do *Parquet* promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o disposto no art. 129, I, da Constituição Federal de 1988;  
CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 083/2012-9ªPJ/MP/ STM, o Exm<sup>o</sup>. Promotor de Justiça, Dr. Túlio Chaves Novaes, encaminhou cópia integral dos autos de Ação de Execução nº 0014153-35.2011.814.0051 (protocolo nº 18208/2012), em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Santarém, face o crime de desobediência pelo Governador do Estado, Sr Simão Robison Oliveira Jatene;  
CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, “a”, do seu Regimento Interno;  
CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo,  
R E S O L V E:  
DELEGAR poderes ao Exm<sup>o</sup>. Sr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Procurador de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, para funcionar como órgão de execução nos presentes autos, podendo adotar medidas que entender pertinentes.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de maio de 2012.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Subprocurador-Geral de Justiça área  
Jurídico-Institucional,com delegação de PGJ

**CONTINUA NO CADERNO 6**